



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Termo de Referência Nº 94/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

Contratação direta para a aquisição de 1 (um) aparelho celular de alto desempenho, 1 (um) combo de microfones de lapela sem fio, 1 (um) kit de iluminação do tipo bastão em LED com tripé e 1 (uma) bateria recarregável portátil (power bank), para atender às demandas de comunicação institucional da COIMCOS.

1.2. Detalhamento dos Itens da Contratação

Item	Equipamento e Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Valor Total
1	Aparelho celular de alto desempenho: Conectividade 5G, Wi-Fi de última geração e interface USB-C para transferência rápida de dados. Equipado com sistema de câmera tripla (lente principal de pelo menos 48MP), capacidade de armazenamento interno de 512GB e gravação de vídeo em alta resolução (4K/8K). Homologado pela ANATEL.	Unidade	1	R\$ 12.368,90	R\$ 12.368,90

Item	Equipamento e Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Valor Total
2	<p>Sistema em combo de microfones de lapela sem fio: Na cor preta. Composto por: 2 (dois) microfones de lapela; 2 (dois) transmissores; 1 (um) receptor compacto com display que receba sinal simultâneo; caixa de transporte com carregamento integrado (<i>charging case</i>); cabos P2/P2 TRS e P2/P2 TRS para TRRS. Latência inferior a 5ms; alcance mínimo de 100 metros entre transmissor e receptor; monitoramento de áudio em tempo real; pareamento automático; frequência de resposta de 20Hz a 20KHz; captação omnidirecional. Homologado pela ANATEL.</p>	Unidade	1	R\$ 799,00	R\$ 799,00
3	<p>Kit de iluminação do tipo bastão em LED com tripé: Entregue obrigatoriamente na condição de kit, composto por: iluminador em LED tipo bastão; tripé de suporte; 2 (duas) baterias compatíveis; carregador externo; fonte de alimentação elétrica; bolsa de transporte. O iluminador deve possuir variação de temperatura (3200K a 5500K); tonalidades RGB; controle remoto; alimentação por bateria ou cabo bivolt (110/220V); mínimo de 350 LEDs; ângulo de iluminação de 55° a 110°; potência mínima de 18W; ajuste por dimmer; filtro difusor e conectividade Bluetooth. O tripé deve possuir parafuso compatível, suportar o iluminador em múltiplos ângulos e atingir altura final mínima de 1,80 metros.</p>	Unidade	1	R\$ 1.266,38	R\$ 1.266,38

Item	Equipamento e Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Valor Total
4	Bateria Recarregável Portátil (Power Bank): Capacidade mínima de 20.000 mAh. Tensão/corrente de saída de 5V/2A (por porta). Tensão/corrente de entrada de 5V/2A (conexão Tipo-C). Mínimo de 2 portas USB de saída. Equipamento bivolt. Deve acompanhar: 1 (um) cabo USB, 1 (um) cabo Type-C, case protetora e manual do usuário.	Unidade	1	R\$ 178,26	R\$ 178,26
-	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	-	-	-	R\$ 14.612,54

1.3. Natureza dos Bens

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Forma de Contratação

A contratação será formalizada mediante a emissão e retirada da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, que substituirá o instrumento contratual para todos os fins jurídicos, nos termos do art. 95, inciso I, c/c § 2º da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Prazo de Vigência

O prazo de vigência da contratação (Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho) será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

1.6. Abrangência da Vigência

O prazo estabelecido no item anterior é considerado suficiente para cobrir todo o ciclo operacional da despesa, incluindo o prazo de entrega pelo fornecedor, os atos de recebimento provisório e definitivo, a regular liquidação e o pagamento final.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Justificativa

A presente contratação visa à aquisição de equipamentos de nível profissional para a captação e produção de fotografias e vídeos de conteúdo institucional de interesse do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí. O aparato tecnológico atualmente disponível na COIMCOS (um smartphone Motorola de patrimônio nº 040.538) encontra-se obsoleto, defasado e com limitações severas de processamento e armazenamento, sendo insuficiente para atender à volumetria e aos padrões de qualidade exigidos pela unidade demandante, conforme detalhado no item 1 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Alinhamento com o Planejamento

A descrição da solução como um todo, bem como os aspectos atinentes ao ciclo de vida do objeto, encontra-se pormenorizada no tópico específico (Item 7) dos Estudos Técnicos Preliminares correspondentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O procedimento será realizado por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A seleção da proposta seguirá o critério de **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas descritas no item 1.2 deste Termo de Referência.

4.3. Dada a natureza de pronta entrega e baixa complexidade logística dos equipamentos, não há necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou treinamento específico.

4.4. Assistência Técnica: Os produtos ofertados deverão possuir rede de assistência técnica autorizada do fabricante na cidade de Teresina-PI ativa durante todo o prazo de garantia.

4.5. Homologação: O aparelho celular (Item 1) e o sistema de microfones de lapela (Item 2) devem ser obrigatoriamente homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

4.6. Qualidade: Os equipamentos deverão ser fornecidos rigorosamente **novos**, sem uso prévio, originais e lacrados em suas respectivas embalagens de fábrica.

4.7. Garantia: O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelos fiscais do Tribunal.

4.8. Intervalo de Lances: O intervalo mínimo de lances na disputa eletrônica, que incidirá tanto

sobre os lances intermediários quanto sobre o lance que cobrir a melhor oferta, será de 1% (um por cento).

4.9. Benefício ME/EPP: Em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, este procedimento é **destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Execução e Logística

5.1.1. O início da execução do objeto dar-se-á a partir da publicação do extrato do instrumento equivalente (Nota de Empenho), nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.2. Prazo de Entrega: O prazo para a entrega total dos equipamentos será de **30 (trinta) dias** consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento emitida pelo setor competente.

5.1.3. O contratado deverá fornecer os bens em estrita conformidade com as marcas, modelos, configurações e quantidades homologadas na sua proposta comercial.

5.1.4. Recebimento Provisório: Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de entrada física dos bens acompanhados da respectiva Nota Fiscal, para efeito de guarda e posterior verificação de conformidade.

5.1.5. Recebimento Definitivo: A verificação técnica detalhada e o recebimento definitivo dos bens ocorrerão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento provisório.

5.1.6. O aceite definitivo será efetuado e formalizado por 2 (dois) servidores designados como membros da unidade demandante (COIMCOS).

5.1.7. Os bens entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência serão integralmente rejeitados. A empresa contratada fica obrigada a substituí-los no prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos, sem qualquer ônus para o Tribunal, sob pena de configuração de atraso injustificado e aplicação de sanções.

5.1.8. Caso ocorra algum imprevisto que inviabilize o cumprimento do prazo de entrega, a empresa deverá comunicar formalmente os motivos com, pelo menos, 3 (três) dias de antecedência do vencimento do prazo original, para que o pedido de prorrogação seja analisado pela Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

5.1.9. Local e Horário de Entrega: Os bens deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado e Patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (CNPJ Nº 05.957.363/0001-33), localizado na Praça Desembargador Edgar Nogueira, Nº 80, Centro Cívico, Teresina-PI, CEP: 64000-920, no horário das **8h00 às 13h00**.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Disposições Gerais

6.1.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento ou rescisão da contratação, a Administração poderá convocar os fornecedores remanescentes participantes da dispensa eletrônica, observada a ordem de classificação e as condições propostas pelo mercado, ou proceder à abertura de novo procedimento de contratação direta.

6.1.3. As comunicações oficiais entre o Tribunal e a Contratada serão realizadas obrigatoriamente por escrito, admitindo-se o uso de e-mail institucional ou do Sistema Eletrônico de Informações

(SEI) para tal fim.

6.2. Da Fiscalização

6.2.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) Fiscal do Contrato, auxiliado por 1 (um) Fiscal Suplente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.2. Considerada a pronta entrega e a baixa complexidade do objeto, o Fiscal do Contrato acumulará as atribuições de acompanhamento técnico (verificação das especificações e marcas dos produtos) e administrativo (conferência de documentação de habilitação e regularidade fiscal).

6.2.3. Constatada qualquer desconformidade ou inadimplemento nas obrigações, o fiscal notificará tempestivamente a empresa para saneamento do problema, reportando formalmente à autoridade superior sempre que as providências administrativas ultrapassarem a sua alçada de competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A aferição da execução do objeto para fins de faturamento e liquidação utilizará como critério exclusivo o ateste de conformidade técnica exarado no Termo de Recebimento Definitivo.

7.2. O Tribunal pagará à Contratada o preço exato estabelecido na proposta final homologada no sistema de dispensa eletrônica.

7.3. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da data da regular liquidação da despesa (atesto da Nota Fiscal pela fiscalização), em estrita observância ao art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Encargos Moratórios: Em caso de atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, calculada desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, com juros moratórios de 0,5% ao mês (6% ao ano), mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$\$I = (TX / 100) / 365\$$$
 (onde I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6)

$$\$EM = I \times N \times VP\$$$
 (onde EM = Encargos moratórios; N = Número de dias em atraso; VP = Valor da parcela em atraso)

7.5. Recusa de Nota Fiscal: O Tribunal se reserva o direito de recusar o recebimento da Nota Fiscal caso o fiscal constate que os bens entregues não guardam compatibilidade com as especificações exigidas.

7.6. Erros na Cobrança: Constatando-se erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à Contratada e o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus financeiro para o Tribunal.

7.7. Regularidade Fiscal Continuada: Por ocasião do pagamento, o Tribunal verificará a manutenção das condições de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

7.8. Procedimento em Caso de Irregularidade: Caso seja detectada irregularidade fiscal junto ao SICAF, o fornecedor será notificado por escrito para regularizar a situação ou apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período.

7.9. Vedação à Retenção Indevida: Persistindo a irregularidade e restando comprovado que os bens foram entregues perfeitamente, o Tribunal efetuará o pagamento para evitar o enriquecimento sem causa da Administração Pública, mas comunicará o fato aos órgãos de fiscalização tributária e iniciará o devido processo de aplicação de sanções administrativas ou rescisão.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DO FORNECEDOR

8.1. Parâmetros da Disputa

As regras procedimentais, fases de lances e rito de julgamento da Dispensa Eletrônica seguirão estritamente os parâmetros estabelecidos no Aviso de Contratação Direta correspondente e nas instruções regulamentares vigentes.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Custo Total

O custo estimado global para a presente contratação é de **R\$ 14.612,54 (quatorze mil seiscentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos)**, obtido com base na média aritmética simples das pesquisas mercatórias que instruem o respectivo Mapa Comparativo de Preços SEI Nº 0002741050.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Fonte de Recursos

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, cujas dotações e classificações programáticas serão indicadas pelo setor competente de Orçamento e Finanças previamente à emissão da respectiva Nota de Empenho.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Cumprir integralmente todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de sua proposta final, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas com fretes, taxas, seguros e tributos decorrentes do fornecimento dos bens.

11.2. Entregar os equipamentos novos, originais e lacrados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão expressamente as indicações de marca, fabricante, modelo e procedência.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação e avarias detectadas nos bens fornecidos, procedendo à substituição integral do material em conformidade com as regras deste Termo e da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.4. Manter ativa e regular, durante toda a execução da contratação, a documentação comprobatória de habilitação e qualificação exigida para o ato de contratar.

11.5. Responder civil, administrativa e regressivamente por perdas e danos que venha a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada por seus prepostos ou funcionários.

11.6. Compliance e Integridade: Conhecer, respeitar e fazer observar por seus colaboradores os princípios, diretrizes e protocolos constantes da Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual e a Todas as Formas de Violência e Discriminação instituída no âmbito do TRE-PI.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, em estrita conformidade com os termos deste instrumento e da proposta homologada.

12.2. Notificar a Contratada formalmente e por escrito sobre eventuais falhas, imperfeições ou incompatibilidades técnicas constatadas nos equipamentos entregues, fixando prazo razoável para as correções.

12.3. Designar servidores competentes para atuar na fiscalização do objeto, fornecendo as condições necessárias para o recebimento logístico e a conferência dos itens no Almoxarifado.

12.4. Proceder à liquidação da despesa e efetuar o pagamento do valor pactuado no prazo e moldes estabelecidos no Item 7.3 deste documento, desde que atendidas todas as regularidades contratuais.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Fundamentação Legal

O fornecedor que descumprir as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência ou na Nota de Empenho ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo regular.

13.2. Penalidades de Multa

As multas compensatórias e moratórias serão calculadas em percentuais incidentes sobre o valor total da respectiva Nota de Empenho, observada a seguinte gradação:

13.2.1. Multa Moratória por Atraso Injustificado (Infração Leve):

Pelo atraso injustificado na entrega de qualquer um dos equipamentos requisitados, aplicar-se-á multa de **0,5% (meio por cento) por dia útil de atraso**, limitada ao patamar máximo de 10% (dez por cento) do valor total do bem do empenho.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias consecutivos poderá configurar inexecução total da obrigação, ensejando a rescisão unilateral do ajuste e a aplicação de sanções cumulativas.

13.2.2. Multas Compensatórias por Inexecução Parcial ou Faltas (Infração Média):

Aplicar-se-á multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do bem nas hipóteses de:

- a) Deixar de sanar falhas ou defeitos apontados pela fiscalização nos bens entregues dentro do prazo determinado;
- b) Desatender a solicitações formais de esclarecimentos emitidas pela fiscalização após o esgotamento do prazo assinalado.

13.2.3. Multa Compensatória por Inexecução Total (Infração Grave):

Pela inexecução total do objeto contratado, aplicar-se-á multa compensatória de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho, relativo ao bem não executado, sem prejuízo da rescisão do empenho e aplicação de outras sanções.

13.3. Das Demais Sanções

13.3.1. Advertência: Aplicada em casos de descumprimentos leves que não causem prejuízos ao serviço ou ao erário, servindo como registro formal de advertência.

13.3.2. Impedimento de Licitar e Contratar: Aplicado nas hipóteses das infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155](#) da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.3.3. Declaração de Inidoneidade: Aplicada em casos gravíssimos que envolvam fraude, apresentação de documentos falsos ou atos lesivos previstos na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

13.4. Registro e Publicidade

Todas as sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, além do envio de dados para o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

14. HABILITAÇÃO

14.1. Regra Geral

Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado nos subitens a seguir.

14.2. Habilitação Jurídica

14.2.1. Pessoa Física: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente com validade nacional.

14.2.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

14.2.3. MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), sujeito à verificação de autenticidade no sítio oficial do Governo Federal.

14.2.4. Sociedade Empresária ou SLU: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), acompanhado de documento comprobatório de eleição de seus administradores.

14.2.5. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas local, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

14.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

14.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

14.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta RFB/PGFN, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias).

14.3.3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

14.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

14.3.6. Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

14.3.6.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a celebração de contratos que envolvam desembolso de recursos públicos (art. 6º-A da Lei nº 10.522/2022);

14.4. Qualificação Econômico-Financeira

14.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor judicial do tribunal da sede da pessoa jurídica, em conformidade com o art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.5. Qualificação Técnica

14.5.1. Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o **fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos ou de tecnologia com características semelhantes** às do objeto desta contratação.

14.5.2. Declaração expressa do fornecedor de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições logísticas para o integral cumprimento das obrigações da contratação direta.

14.6. Simplificação via SICAF

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderá ser integralmente substituída pelo registro cadastral regular e ativo no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), cuja verificação será procedida diretamente pelo servidor responsável pelo gerenciamento da dispensa.

15. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

15.1. As partes declaram estrita observância aos ditames da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

15.2. É expressamente vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência deste procedimento para finalidade diversa do estrito cumprimento do objeto, sob pena de responsabilização civil, criminal e administrativa.

15.3. O Contratante poderá proceder ao tratamento de dados dos representantes legais da Contratada unicamente para fins de execução, fiscalização e publicação dos atos administrativos nos Portais de Transparência e Diário Oficial.

16. DO REAJUSTE

16.1. Irreajustabilidade

Tendo em vista a natureza de pronta entrega e o prazo reduzido de vigência da contratação, os preços acordados e constantes da proposta homologada são **fixos e irreajustáveis**.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O envio da proposta comercial no sistema de Dispensa Eletrônica implica o pleno conhecimento e a aceitação incondicional por parte do fornecedor de todas as regras, obrigações e exigências técnicas fixadas neste Termo de Referência.

17.2. Impedimento Nepotismo (CNJ): Em estrito cumprimento à Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), é expressamente vedada a manutenção de contratações com empresas que possuam em seus quadros de empregados ou sócios cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros, juízes vinculados ou ocupantes de cargos de direção e assessoramento no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o a Dispensa Eletrônica nº...../2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Teresina-PI, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal)



Documento assinado eletronicamente por **Thissiane Marla Alves Cavalcante, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 28/05/2026, às 12:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002739346** e o código CRC **9A7046F6**.

0006323-62.2026.6.18.8000

0002739346v21



V

--